



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Março de 2002



Série

Número 55

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso/Rectificativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA BRAVA

Anúncio

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDADE D'OURO

Constituição da associação

Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

JOSÉ & ADELAIDE, LDA.

Contrato de sociedade

Prestação de contas do ano de 1999

Prestação de contas do ano de 2000

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CONFORTAR - CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.

Contrato de sociedade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Setembro, prevê a criação de lugares de técnico-director, no âmbito da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com regras a definir por despacho conjunto do membro do Governo da tutela e do membro do Governo responsável pela Administração Pública;

Considerando que o quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, e do Centro Regional de Saúde têm uma dotação que prevê a existência de várias profissões de técnico de diagnóstico e terapêutica;

Considerando que face a esta realidade, urge aprovar regras que regulem a criação de lugares de técnico-director, nos respectivos quadros de pessoal.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a al d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, determina-se o seguinte:

- 1 - Nos quadros de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal e do Centro Regional de Saúde, pode ser criado um lugar de técnico-director, por profissão, desde que esteja prevista uma dotação, por profissão, de pelo menos, dez lugares.
- 2 - Anomeação de técnico-director, a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, só pode efectuar-se, desde que existam, nessa data, pelo menos, dez técnicos de diagnóstico e terapêutica, na profissão respectiva, em efectividade de funções, com inclusão do próprio nomeado.
- 3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 27 de Fevereiro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 08/03/2002, foi autorizada as nomeações definitivas, de MARIA DE FREITAS SANTOS FERNANDES CORREIA, MARIA ARLETE PINTO BARREIRA FERREIRA e MARIA RITA FIGUEIRA SANTOS SILVA JESUS, para a categoria de Coordenador Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 12 de Março de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, reportada a 31 de Dezembro de 2001, encontra-se afixada na Direcção dos Serviços Administrativos, do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar do data da publicação do presente aviso.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 13 de Março de 2002.

O DIRECTOR, Delfino Ezequiel Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO
COMUNITÁRIO N.º C CP20020005
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DAANCA

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1, descritos como material médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável uma vez por igual período, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de PRÓTESES DAANCA.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.

9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

10 -

11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público do concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.

c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.

12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.

b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 07 de Maio de 2002.

c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.

13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:

- 1 - QUALIDADE DOS MATERIAIS;
- 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS;
- 3 - PREÇO.

15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.

16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.

b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.

c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 14/03/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 14/03/2002.

Funchal, 14 de Março de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 34/2002

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M de 19 de Outubro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional;

Considerando que na dependência directa do Director de Serviços do Fundo Social Europeu funciona a Divisão de Análise Financeira;

Considerando que se torna imprescindível garantir a coordenação e chefia da Divisão de Análise Financeira;

Considerando que a licenciada, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, exerce a chefia de Divisão de Análise Financeira, em regime de comissão de serviço;

Considerando que esta comissão de serviço foi precedida de concurso, cujo aviso foi publicado no JORAM nº 13, II Série, de 20 de Janeiro de 1999;

Considerando que a mesma tem um período de três anos e cessa a 25 de Março de 2002;

Atendendo que, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, com alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 13/99, de 21 de Agosto adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 8 de Julho, a comissão de serviço pode ser renovada por igual período;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 26/2001/M, de 19 de Outubro, determino o seguinte:

1 - É renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Irene Nunes Pestana Gomes, para o cargo de Chefe de Divisão de Análise Financeira, da Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional de Educação.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 26 de Março de 2002.

Secretaria Regional de Educação, aos 24 de Janeiro de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 06/03/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo indicados, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe da carreira Técnica Superior:

- Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim;
- Carla Patrícia Perestrelo Telo.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sílvio Jorge de Andrade Costa

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 06/03/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeados definitivamente, os funcionários abaixo indicados, aprovados no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe da carreira Técnica Superior:

- Ana Cristina Ribeiro Aveiro;
- Sílvia Cristina Castro Fernandes de Abreu.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sílvio Jorge de Andrade Costa

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 06/03/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Conselheiro de 1ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Cilísia Maria Ferreira Camacho, aprovada no referido concurso para a categoria de Conselheiro de 1ª classe da carreira de Conselheiro de Orientação Profissional.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sílvio Jorge de Andrade Costa

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 06/03/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi

nomeado definitivamente, José Jorge Vieira Martins, aprovado no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo.

Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sílvio Jorge de Andrade Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-03-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a 01-03-2001, abaixo mencionadas:

- Maria da Graça da Silva Gonçalves;
- Maria Delta Vieira Baptista;
- Nazaré Freitas Vieira.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 4 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2001/11/26 do Secretário Regional de Educação, concedida a seguinte autorização, para o ano lectivo 2001/2002:

- José Luis Alves Rodrigues Pão, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos e no Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Por despacho de 2002/02/22 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedida a seguinte autorização, por delegação, para o ano lectivo 2001/2002:

- Maria Fátima Caíres Costa, Professora de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Março de 2002.

DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 27 de Fevereiro de 2002, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 475/2001, publicado no JORAM n.º 132 II Série, de 3 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, o concurso interno de ingresso, para provimento de um lugar na categoria de Coordenador, da Carreira de Coordenador, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários – Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 29/2001/M de 22 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Coordenador compete genericamente orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas, nas áreas de orçamento e contabilidade, na dependência da Divisão de Orçamento e Contabilidade.
- 5 - Local de trabalho: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000 FUNCHAL.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 310 da categoria de Coordenador, da carreira de Coordenador, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, do grupo de pessoal de chefia, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Gerais - Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
 - 7.2 - Especiais - De entre pessoal do grupo administrativo, com o mínimo de três anos na respectiva carreira e com comprovada experiência na área para que é aberto concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigidas ao Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, entregues

pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Calçada de Santa Clara, 38, 9000-545- Funchal, dele constando os seguintes elementos:

 - a) identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 11 - Métodos de selecção:
 - a) Provas de conhecimentos gerais:

Natureza e Forma – a prova será teórico-escrito e comportará uma única fase sem caracter eliminatório.

 - Duração da prova – A prova terá a duração de 50 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho n.º 269-A/2000 de 13/11, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13/11: I de Português, II Matemática, III Direitos e Deveres; IV Deontologia Profissional;
 - Bibliografia – Regime da Função Pública: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07; Decreto-Lei n.º 184/89 de 2/06; Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10.

- b) Avaliação Curricular - Na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de Serviço, experiência profissional anterior e formação profissional complementar.
- 12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e nas provas de conhecimentos.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 16 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr.^a Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Vogais efectivos:
- Sr. José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Divisão Financeira do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Dra. Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas – Chefe de Divisão do Fundo de Coesão do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- Vogais suplentes:
- Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia – Técnico Superior de 2^a Classe.
 - Dra. Isabel Filipa Gomes Luis Vieira Gomes – Técnica Superior de 2^a Classe da Universidade da Madeira.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Março de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 27 de Fevereiro de 2002, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 475/2001, publicado no JORAM n.º 132 II Série, de 3 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, o concurso interno de ingresso, para provimento de dois lugares na categoria de Coordenador, da Carreira de Coordenador, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários – Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 29/2001/M de 22 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares acima referidos.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Coordenador compete genericamente orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas no Departamento Administrativo, nas áreas de Arquivo e Apoio Administrativo aos Fundos de Finalidade Estrutural, na dependência da Divisão Administrativa e de Pessoal.
- 5 - Local de trabalho: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito na Travessa do Cabido, nº 16, 9000 FUNCHAL.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 310 da categoria de Coordenador, da carreira de Coordenador, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, do grupo de pessoal de chefia, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1 - Gerais - Satisfazerem os requisitos estabelecidos no nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 7.2 - Especiais - De entre pessoal do grupo administrativo, com o mínimo de três anos na respectiva carreira e com comprovada experiência na área para que é aberto concurso.
- 8 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90 de 04/04, dirigidas ao Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Calçada de Santa Clara, 38, 9000-545- Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem do quadro do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 11 - Métodos de selecção:
- Provas de conhecimentos gerais:
Natureza e Forma – a prova será teórico-escrito e comportará uma única fase sem carácter eliminatório.
 - Duração da prova – A prova terá a duração de 50 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho nº 269-A/2000 de 13/11, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série nº 217 de 13/11: I de Português, II Matemática, III Direitos e Deveres; IV Deontologia Profissional:
 - Bibliografia – Regime da Função Pública: Decreto-Lei nº 204/98 de 11/07; Decreto-Lei nº 184/89 de 2/06; Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16/10.
 - Avaliação Curricular – Na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de Serviço, experiência profissional anterior e formação profissional complementar.
- 12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e nas provas de conhecimentos.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 16 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr.ª Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais efectivos:

- Sr. José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Divisão Financeira do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dra. Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas - Chefe de Divisão do Fundo de Coesão do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Vogais suplentes:

- Dr. Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia - Técnico Superior de 2ª Classe
- Dra. Isabel Filipa Gomes Luis Vieira Gomes – Técnica Superior de 2ª Classe da Universidade da Madeira

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 14 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante

CÂMARAMUNICIPALDE CÂMARA DE LOBOS

Aviso/Rectificativo

Concurso público para a empreitada de "Caminho de Ligação à Estrada Municipal das Heras, freguesia de Câmara de Lobos

Para os devidos efeitos, se torna público que, o ponto 6.2 a) do Programa de Concurso, para a Empreitada de Caminho Municipal de Ligação à Estrada Municipal das Heras, houve lapso de escrita, pelo que:

onde se lê:

"A 2.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria do tipo da obra em que se enquadra".

deverá ler-se:

"A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor da proposta e integrar-se na categoria do tipo da obra em que se enquadra",

cujo anúncio foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2002, e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série n.º 16, de 23 de Fevereiro de 2002, e que as propostas deverão ser entregues até o dia 26 de Março de 2002.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos, 11 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CÂMARAMUNICIPALDARIBEIRABRAVA

Anúncio

Concurso Público para construção do Caminho Municipal de Ligação da Igreja (Pretelha) ao Massapez e Tranqual - Campanário

- Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Ribeira Brava, com sede na Rua do Visconde, 56 -

- 9350-213 Ribeira Brava (Telefone: 291952548; fax 291952182).
- 2 - Modalidade do concurso - público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março.
- a) Local de execução da obra: Freguesia de Campanário;
- b) Designação da empreitada - "Construção do Caminho Municipal de ligação da Igreja (Petrelha) ao Massapez e Tranqual - Campanário".
Natureza e extensão dos trabalhos. Os trabalhos consistem na extensão de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de arte acessórias, Obras de arte correntes, Obras de arte especial, Redes de Água e Esgotos, Pavimentação, Sinalização, Electricidade.
Descrição:
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário Comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
45112410-5 - Escavações de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
- c) O preço base do Concurso é de 2.649.455,81, (dois milhões, seiscentos quarenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e cinco Euros e oitenta e um cêntimos), que não inclui o (IVA).
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 700 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente, na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Brava, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso.
Desde que solicitadas até um terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio, no prazo de 6 dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 5 - b) O custo de cada folha desenhada custará 2,25 (dois euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA), e o custo de cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada custará 0,75 (setenta e cinco cêntimos, mais IVA), a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
- 6 - As propostas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal da Ribeira Brava ou remetidas pelo correio e sob registo até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- a) As propostas serão enviadas ou entregues no Serviço indicado no número 1.
- b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Rua do Visconde, 56, 9350-313 - Ribeira Brava, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas mas só poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.
- b) O acto público do concurso terá lugar no edifício dos Paços do Município da Ribeira Brava, pelas 10 horas, após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 8 - a) Cauções e garantias - para admissão ao concurso não é exigida caução.
- b) A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor de adjudicação, nos termos do n.º1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
- a) A obra é financiada pelo Governo Regional através de Contrato-Programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no número 15 (do caderno de encargos). No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E.
- 11 - Para ser admitido ao concurso é necessário:
- 11.1 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:
- a) A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- b) A 6.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60:
- Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes Subfactores:
 - Plano de trabalhos - 0.35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30.
- b) Preço - 0.40.

14 - Não é admitida apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 - O presente anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. para publicação na III Série do Diário da República, e na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 12 de Março de 2002.

Paços do Município de Ribeira Brava, 12 de Março de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO CULTURALIDADE D'OURO

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia 10 de Dezembro de 1999, a folhas 83 do livro de notas número 399-B, deste Cartório, foi constituído uma associação com a denominação "Associação Cultural Idade D'Ouro", com sede à Rua Dr. Pita, número seis, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, cujo objecto consiste na organização de actividades culturais e recreativas.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 10 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ASSOCIAÇÃO CULTURALIDADE D'OURO

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia 08 de Junho de 2000, a folhas 47 do livro de notas número 267-C, deste Cartório, foi alterado os Estatutos da associação com a denominação "Associação Cultural Idade D'Ouro", com sede na Rua Dr.º Pita, n.º 6, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, relativamente à sede artigo Primeiro e objecto artigo Segundo que ficam a vigorar com a seguinte redacção:

Primeiro

A associação que não tem fins lucrativos, gira sob a denominação de "Associação Cultural Idade D'Ouro", e tem a sua sede nesta cidade à Rua 5 de Outubro, n.º 32;

Segundo

A Associação tem por objecto, o apoio à família, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de incapacidade para o trabalho, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva curativa e de reabilitação, bem como outros fins de solidariedade social e organização de actividades culturais e recreativas.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

JOSÉ & ADELAIDE, LDA.

Número de matrícula: 07270/990729;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511131364;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/99.07.29

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Manuel José de Freitas e Maria Adelaide de Freitas Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.ª
Firma e sede

A sociedade adopta a firma «José & Adelaide, Lda.» e terá a sua sede à Rua da Carreira número 225, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.^a

A sua duração é por tempo indeterminado.

3.^a

Objecto

Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros.

4.^a

Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões e quatro mil oitocentos e sessenta e dois escudos e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de um milhão e dois mil quatrocentos e trinta e um escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel José de Freitas e Maria Adelaide de Freitas Sousa.

5.^a

Gerência

Pertence ao sócio Manuel José de Freitas, que fica desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

6.^a

Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio conhecimento da sociedade que, em primeiro lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

7.^a

Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

8.^a

Convocação das assembleias

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

Disposições transitórias

A sociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer contratos e proceder ao levantamento das entradas, a fim de prover às despesas de constituição, registo, funcionamento e instalação.

JOSÉ & ADELAIDE, LDA.

Número de matrícula: 07270/990729;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511131364;
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 25 de Julho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JOSÉ & ADELAIDE, LDA.

Número de matrícula: 07270/990729;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511131364;
Data do depósito: PC 14/010626

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 14 de Setembro de 2001.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

**CONFORTAR - CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES
ESPECIAIS, LDA.**

Número de matrícula: 01025/20011212;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511203365;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/20011212;
Sede: Caminho Municipal dos Caboucos, Camacha,
Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Helena Maria de Araújo Fernandes Gonçalves e Filipe Luís de Nóbrega Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "CONFORTAR - Climatização e Instalações Especiais, Lda."

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a instalação de canalizações, climatização, térmicas, eléctricas; obras de isolamento; actividades de engenharia e técnicas afins; comércio por grosso de materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos para canalização, electricidade, climatização e aquecimento.

Terceira
Participação noutras sociedades

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao Caminho Municipal dos Caboucos, número quarenta, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Quinta
Capital social

- 1 - O capital é no montante de vinte e sete mil euros, integralmente realizado em dinheiro.
- 2 - O capital corresponde à soma de duas quotas:
 - uma no valor nominal de vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta euros pertencente à sócia, Helena Maria de Araújo Fernandes Gonçalves e
 - outra no valor nominal de mil trezentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Filipe Luís de Nóbrega Gonçalves.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência social será exercida pela sócia, Helena Maria de Araújo Fernandes Gonçalves, desde já nomeada gerente.
- 2 - A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.
- 3 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não nas condições e nos termos a definir pelos sócios, em deliberação tomada por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.
- 4 - A sociedade obriga-se em todos os os obriga-se em todos os seus actos com a assinatura da gerente nomeada.

Sétima
Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é livre entre os sócios, sendo, para estranhos, necessário o consentimento da sociedade.
- 2 - A sociedade tem o direito de preferência nas cessões de quotas para estranhos.

Oitava
Morte ou interdição de sócio

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários,

escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

- 3 - No caso de morte, o sócio sobrevivente ficará com todos os poderes de gerência até à nomeação do representante da quota indivisa.

Nona
Amortização da quota

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
 - a) por acordo com o respectivo titular;
 - b) no caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial; desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
 - c) desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
- 2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.
- 3 - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.
- 4 - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.
- 5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas alíneas "b" e "c" deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado.

Décima
Lucros

A sociedade deliberará, por unanimidade, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Décima primeira
Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de duzentos e setenta mil euros.

Décima segunda
Assembleias gerais

As reuniões em assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Cláusula transitória

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.